



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Fornecedor: Grupo APROHFAN

CNPJ: 49.452.322/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor nutrição

Responsável pela Demanda: Dayana Cunha

E-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343-7532

1. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas Municipais do Município de Ilhota – SC, através do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no período das atividades institucionais do ano de 2025 à início de 2026.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Os itens descritos são gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. Uma alimentação variada, de alto valor nutritivo, contribui para o crescimento e bom desenvolvimento psicossocial, melhoramento no rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede municipal. A pesquisa de preço para aquisição de alimentos no âmbito do Programa nacional de alimentação escolar seguiu o Art. 28 da resolução nº 6 de 8 de maio de 2020.

3. Descrições e quantidades:

Produto	Unidade	Quantidade
Batata inglesa (kg): in natura lavada e escovada, casca lisa, sem falhas, com diâmetro mínimo de 5cm de altura mínima de 7cm, pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Aspecto uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos e sem apresentar brotos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	1.500
Tomate: Tomate, apresentando 80% de maturação com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e parasitas, , classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionados em caixa plástica retornável, limpa e íntegra.	Kg	1.200



Cebola: cebola de cabeça graúda, de tamanho médio, pesando entre 100g a 200g a unidade, apresentar maturação adequada, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação	Kg	500
Cenoura: Em perfeito estado de desenvolvimento, de 1ª qualidade, pesando entre 70g a 140g a unidade. Apresentar grau de maturação próprio para utilização imediata, cor e sabor próprio da espécie. Isento de materiais terrosos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	Kg	1.200
Caqui chocolate: Caqui in natura, apresentando maturação adequada para consumo (preferivelmente maduro) textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão. Frutos verdes não serão aceitos devido a alta concentração de taninos. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	1.500
Laranja Pera: In natura, tamanho médio, casca lisa e coloração amarela esverdeada polpa deve estar intacta e firme, apresentando cor, tamanho e maturação uniformes. Peso médio de 180g por unidade. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física.	Kg	1.200

4. Grau de prioridade da compra: alto.

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não
Justificativa: _____

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor R\$ R\$ 50.034,00

8. Prazo de entrega/ execução: O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares, contados a partir da assinatura do contrato. Os pedidos serão realizados semanalmente.

9. Recursos orçamentários: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

10. Local e horário da entrega/execução: O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado nos endereços e unidades escolares indicados abaixo, nas datas e horários previamente combinado entre as duas partes, conforme demanda e necessidade.



Unidade Escolar	Endereço
Escola Municipal Domingos José Machado	Rua: Inês Eufrázia de Jesus, nº 100, Ilhotinha
CEI Vó Rosa	Rua: Marcelino Carlos Thomé, nº128, Ilhotinha
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, nº 182, Minas
CEI Vó Varda	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, 122, Minas
CEI Professora Gianna	Rua: Rua Leoberto Leal, nº 206, centro
CEI Vovô Juca	Rua: Antônio Laudelino da Cunha, 272, Centro
CEI Vovô Juca 2	Rua Leoberto Leal, nº 250, Centro
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua: Estrada Geral do Pocinho, nº 4431, Pocinho
CEI tia Flor	Rua: Bernardino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo
Escola Municipal Alberto Schmitt	Rua: Geral Baú Central, nº2891, Baú Central
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz	Rua: Geral Braço do Baú, Braço do Baú
Escola Municipal Pedro Teixeira	Estrada Geral do alto baú, 12513, alto Baú
CEI Tia Loli	Rua: Floriana Cardoso da Silva, 215, Pedra de Amolar

11. Indicação do fiscal do contrato:

Nutricionista Camila Pielak Roslindo – CRN 10: 7430.

Nutricionista Rafael Zimmermann – CRN 10: 11096.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



Ilhota, 13 de agosto de 2025.

Dayana Cunha
Secretaria de Educação do Município de Ilhota